

# Bancos estaduais em débito pressionam a Constituinte

1 NOV 1987

1123

Consuelo Dieguez

BRASÍLIA — Os estados vão apresentar a conta da dívida de seus bancos com o Banco Central — que já chega a CZ\$ 200 bilhões — à Constituinte. Sem recursos para cobrir o rombo, os oito estados com seus bancos sob intervenção do BC — Rio de Janeiro, Minas Gerais, Santa Catarina, Mato Grosso, Pará, Ceará, Maranhão e Bahia — só vão conseguir cumprir o acordo de pagamento da dívida proposto pelo Banco Central e pela Secretaria do Tesouro — prazo de 12 anos, 18 meses de carência e juros de 10% ao ano mais correção monetária — quando começarem a entrar em seus caixas os ansiados recursos da reforma tributária a ser aprovada pelo Congresso.

Essa é a previsão do presidente da Associação dos Bancos Comerciais Estaduais (Asbace), João Carlos Finardi, que dirige o banco estadual que apresentou o maior lucro do semestre passado, o Banco do Paraná que não vê possibilidade de os estados cumprirem qualquer acordo de pagamento de suas dívidas com o BC caso não recebam uma suplementação de recursos, que poderá vir da reforma tributária ou, na pior das hipóteses, pelo menos para o contribuinte, do Banco Mundial (Bird).

**Tiro de misericórdia** — A crise dos bancos estaduais começou em 1964, quando apenas os bancos privados foram autorizados a operar no mercado aberto. Naquela época, os bancos estaduais se limitavam a fazer operações de empréstimo a seus clientes e ficaram isolados no mercado. A situação dos bancos se agravou quando o governo federal passou a centralizar cada vez mais os recursos, aumentando o empobrecimento do estado, com conseqüente repercussão sobre os lucros dos bancos.

Mas o tiro de misericórdia nos bancos, que já vinham cambaleantes, foram as eleições do ano passado, quando alguns estados contraíram dívidas junto a seus bancos, que, por falta de recursos, acabaram sacando a descoberto no Banco Central, para garantir o sucesso nas urnas.

Finardi não poupa críticas aos administradores dos bancos estaduais que, segundo ele, deixaram os estabelecimentos na penúria simplesmente por não conhecerem a área financeira e por não terem qualquer compromisso com as instituições.

— Muitos administradores desses bancos tinham apenas compromissos políticos com os governadores, não dando a menor importância à saúde financeira das instituições que controlavam — dispara Finardi.

Hoje, às vésperas de o Banco Central suspender a intervenção nos oito bancos estaduais, Finardi não se esquivava de dizer que, sem um estatuto que limite o poder político dos estados sobre os bancos estaduais, qualquer programa de saneamento do governo será inútil. Para Finardi, os bancos estaduais continuam muito vulneráveis a interferências políticas que podem comprometer o seu desempenho.

Finardi elaborou uma proposta de recuperação dos bancos que foi entregue ao Banco Central, com três pontos básicos: capitalização, independência administrativa e profissionalização dos dirigentes dos bancos comerciais estaduais, além de defender também a necessidade de criação de um estatuto único.

Entre as propostas estão o incentivo à pulverização do capital dos bancos comerciais estaduais, como forma de capitalização permanente e de menor dependência do governo estadual; promoção de cursos de médio e alto nível para bancários com especialização por setores como administração de finanças, crédito rural, *leasing*, câmbio, seguro, *marketing*; participação de no mínimo um funcionário de carreira na composição do conselho diretor do banco; criação de banco múltiplo; inclusão no orçamento público do estado e uma rubrica integrando o capital do banco estadual.

As propostas de Finardi para o estatuto único dos bancos estaduais são: estabelecer que o conselho fiscal dos bancos comerciais estaduais seja composto por profissionais da área contábil e econômica que tenham comprovado ter trabalhado nestas áreas nos últimos dois anos; criar um comitê disciplinar, como forma de aperfeiçoar os julgamentos administrativos de pessoal e minimizar ingerências políticas; instituir comitês de crédito para exame de operações creditícias em diferentes limites; institucionalizar as admissões para o quadro de carreira através de concurso público; estabelecer o máximo de 5% do capital social do banco como limite de endividamento por devedor, aí considerando os grupos econômicos; criar uma reserva estatutária destinada a capitalização permanente da instituição.